



ROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – EAD PARA O INGRESSO EM 2016.2

**EDITAL Nº 45/2016
De 07 de novembro de 2016.**

A Reitora do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IF SERTÃO - PE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no D.O.U de 13/04/2016, FAZ SABER, por meio desse Edital, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes no período de **14 a 17 de novembro de 2016**, para o ano letivo de **2016.2**, nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente, na modalidade à distância em convênio com a rede E-TEC Brasil para os cursos: **Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**, para os Polos Petrolina, conforme o **Anexo I** deste Edital.

1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A responsabilidade da elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes em 2016.2, na modalidade a distância, é do Departamento de Ensino à Distância do IF Sertão – PE, bem como, da Coordenação de Educação a Distância, responsável pelo Processo Seletivo EAD do IF Sertão PE.

1.2. O IF Sertão - PE tem como objeto, através deste Edital, ofertar cursos na **MODALIDADE SUBSEQUENTE À DISTÂNCIA EM TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TECNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMATICA**, de acordo com o ANEXO II, destinados a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, prevista no Decreto nº. 5.154/2004.

1.3. O sistema dos cursos técnicos à distância é **semipresencial, COM ENCONTROS E AVALIAÇÕES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIOS**, previamente agendados, inclusive aos sábados, a serem desenvolvidos pelos Polos conforme ANEXO III de ensino e visitas-técnicas como atividades essenciais no processo ensino aprendizagem durante o período do curso.

2-DA VALIDADE

2.1 O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes, previsto neste Edital, será válido para o preenchimento das vagas ofertadas para entrada no semestre letivo de 2016.2.

3-DAS HABILITAÇÕES E VAGAS

3.1 As vagas para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade Subsequente à distância estão dispostas no **Anexo I** deste Edital.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

3.2 Em cumprimento ao Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no D.O.U., foram disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para os candidatos pessoa com deficiência.

3.3 O candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, se for o caso, a reserva de vaga, destinada às Pessoas com Deficiência.

3.4 As vagas destinadas a esses candidatos não sendo preenchidas, retornarão ao quadro geral das vagas.

3.5 O candidato que não informar, no ato da inscrição, o interesse em participar de reserva de vaga para pessoas com Necessidades Educacionais Especiais, previsto neste Edital, concorrerá sob as mesmas condições que os demais candidatos.

3.6 Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico dos cursos oferecidos pelo IF Sertão – PE na modalidade à distância.

3.7 O número mínimo de matrículas para início de uma turma não poderá ser inferior a 20 (vinte) alunos por curso.

3.8 O candidato que já estiver cursando outro curso técnico no IF Sertão Pernambucano, em quaisquer modalidades, caso selecionado, deverá optar por apenas um curso.

3.9 O IF Sertão Pernambucano se reserva no direito de não oferecer cursos na modalidade EAD caso não obtenham um número mínimo de 20 (vinte) alunos matriculados.

4- DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS / COTAS SOCIAIS

4.1 A distribuição das vagas para este Processo Seletivo do IF SERTÃO-PE em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (ações afirmativas/cotas sociais) será realizada da forma abaixo descrita:

4.2 Serão destinadas para cada curso 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes que tenham concluído o nível exigido por este edital, integralmente em escolas públicas. 4.3 No preenchimento das vagas de que trata o item anterior, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

4.4 Ainda em relação às vagas citadas no item 4.1, fica estabelecido que serão preenchidas, em cada curso, por autodeclarados negros, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de negros, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.5 O caso do não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 4.4, as mesmas deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino em escolas públicas, independente de serem negros, pardos e indígenas.

4.6 A escolaridade na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada na matrícula com a apresentação do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio para ingresso nos cursos Técnicos Subsequentes, na modalidade à distância do IF SERTÃO-PE.

4.7 O candidato que concorrer às vagas destinadas a pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa deverá indicar essa opção no ato da inscrição



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

e, no ato da matrícula, apresentar uma declaração da renda familiar, impressa e assinada, conforme **ANEXO IV** deste Edital, e se responsabilizará pelas informações prestadas.

4.8 Os candidatos às vagas reservadas aos negros, pardos ou indígenas deverão autodeclarar o pertencimento ao grupo étnico no ato da inscrição e apresentar no ato da matrícula a *autodeclaração*, por escrito e assinada, conforme **ANEXO V** deste Edital.

4.9 Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas da ampla concorrência às pessoas com deficiência. Para concorrer à vaga o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.10 No atendimento ao que preconiza a legislação vigente, os quantitativos de vagas destinados às ações afirmativas tiveram arredondamento sempre superior.

Parágrafo único: No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados negros, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas.

5-DAS INSCRIÇÕES

5.1 Requisitos de inscrição

5.1.1 As inscrições serão realizadas primeiramente de forma eletrônica no seguinte endereço <http://cead.ifsertao-pe.edu.br/selecao>.

5.1.2 Apresentar a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição corretamente preenchida e impressa do sistema de inscrição através do endereço acima;
- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio Completo (Exemplo: Ficha 19)
- Cópia do Documento Oficial de identificação com foto (Exemplo: RG ou CNH).

5.1.3 **A documentação (Item 5.1.2) deverá ser entregue no polo de apoio presencial ao qual o candidato concorre à vaga de acordo com o local e horários descritos no Anexo III, até a data final da inscrição, dia 17/11/2016.**

5.1.4 O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.

5.1.5 No **dia 17 de novembro de 2016**, conforme locais e os horários disponibilizados no anexo III, impreterivelmente, estarão encerradas as inscrições e entrega de documentação.

5.1.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

5.2 Do procedimento para inscrição

5.2.1 A inscrição é totalmente gratuita.

5.2.2 Período de inscrição: **de 14 a 17 de novembro de 2016.**

5.2.2.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios deste processo, conforme orientação encontrada na área de inscrição do sítio www.ifsertao-pe.edu.br, obedecendo aos seguintes passos:

- Criar seu login e senha no sistema de seleção, através do endereço <http://cead.ifsertao-pe.edu.br/selecao>;



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- Escolher a modalidade do curso de seu interesse;
- Preencher os dados pessoais;
- Escolher o Campus/curso;
- Escolher o grupo de concorrência;
- Registrar a média geral dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática nos locais corretos;
- Confirmar as informações;
- Imprimir o comprovante de inscrição emitido pelo sistema de inscrição.

ATENÇÃO A Comissão Organizadora do concurso não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.3 Os candidatos deverão ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

5.2.4 para a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter cadastro de pessoa física (CPF) próprio e registro geral de identificação (RG).

5.2.5 Para se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deverá:

5.2.5.1 Preencher a ficha de inscrição no sistema de inscrição, através da página: <http://cead.ifsertao-pe.edu.br/selecao>, depois imprimir essa ficha de inscrição emitido pelo sistema e, entregar impressa no polo ao qual o candidato concorre à vaga, juntamente com os documentos descritos no item 5.1.2, corretamente preenchidos e verificados pelo atendente local do Polo ao qual concorrerá a vaga, em seguida o candidato, lacrará o envelope e o identificará através da ficha de inscrição fixada na frente do envelope;

5.2.5.2 Para a inscrição, é obrigatório, que o candidato:

5.2.5.2.1 Possua Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua CPF, o candidato deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo;

5.2.5.2.2 Possua documentação de identificação com foto: Registro Geral (RG) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH-modelo com foto), Passaporte ou Carteira Profissional, próprios; o documento utilizado no ato da inscrição deverá ser apresentado no dia de realização das provas.

5.2.5.2.3 Possua correio eletrônico (e-mail). Caso não possua, o candidato deverá escolher um provedor e criar sua conta de e-mail;

5.2.6 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição por candidato.

5.2.7 **O candidato que não atender ao estabelecido nos itens anteriores terá a sua inscrição indeferida.**

5.2.8 A Comissão Organizadora do concurso não se responsabilizará por inscrição incompleta.



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DA EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DE EDUCACÃO A DISTÂNCIA

5.2.9 Todas as informações relativas ao concurso serão divulgadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br .

5.2.10 Recomenda-se ao candidato que imprima o edital que regulamenta esta seleção, o qual estará disponível no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br .

5.2.11 Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma vaga no Polo e Curso de sua opção, a qual deverá ser indicada no ato da inscrição, de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.2.12 Uma vez requerida e confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.2.13 A inscrição poderá ser realizada por representante, desde que a ficha de inscrição esteja devidamente assinada pelo candidato.

5.2.14 É crime omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, nos termos do art. 299, do Código Penal.

5.2.15 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento;

ATENÇÃO: O não preenchimento das vagas para o curso possibilita aos candidatos classificados em outros cursos a opção de remanejamento para o curso onde há vagas.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Todas as informações do Processo Seletivo encontram-se no site do IF sertão – PE: www.ifsertao-pe.edu.br .

6.2 O Processo Seletivo será realizado em uma única fase e corresponde a Avaliação Curricular do Ensino Médio, usando como parâmetro para avaliação a média geral dos componentes curriculares de língua portuguesa e de matemática atestados no histórico escolar (ficha 19), ou em documentação comprobatória de acordo com a legislação vigente, considerando os dispositivos do item 4- DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS / COTAS SOCIAIS.

6.3 A inscrição só será considerada válida se o candidato entregar toda a documentação necessária, de acordo com o item 5.1. deste edital.

6.4 Quanto aos alunos que concluíram o Ensino Médio em escolas que em vez de atribuir notas numéricas trabalham com o sistema de conceitos A, B, C, D ou Excelente, Bom, Regular e Insatisfatório, devem preencher os campos da seguinte forma: A ou Excelente (10), B ou Bom (8), C ou Regular (6) e D ou Insatisfatório (4).

6.5. Será eliminado do Processo Seletivo do qual versa este edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso.

6.6 Quanto aos candidatos que obtiveram o certificado de conclusão do Ensino Médio a partir dos resultados de desempenho no exame nacional do ensino médio (ENEM) para fins de certificação de conclusão do Ensino Médio, devem repetir a nota geral obtida no ENEM.



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DA EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DE EDUCACÃO A DISTÂNCIA

6.7 Os candidatos que apresentarem em seus históricos escolares do ensino médio valores e/ou conceitos que não forem possíveis de conversão em notas (por exemplo: AP, PC, etc.), deverão atribuir à inscrição a nota mínima de aprovação no IF Sertão-PE, neste caso 7,00.

6.4 Será eliminado do Processo Seletivo do qual versa este edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso.

7 DOS RESULTADOS

7.1 O resultado do Processo de Seleção será divulgado conforme cronograma desse edital no site www.ifsertao-pe.edu.br .

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O escore final para classificação será resultado da média geral dos componentes curriculares de língua portuguesa e de matemática do Ensino Médio e classificadas em ordem decrescente.

8.2 A classificação dos candidatos será feita por curso de cada campus credenciado, observada a ordem decrescente do escore final e respeitada a condição constante no item 4 do presente Edital.

8.3 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate, para fins de classificação nas vagas, será feito considerando-se:

- a) o maior escore obtido na média da disciplina de Língua Portuguesa
- b) o maior escore obtido na média da disciplina de Matemática
- c) persistindo o empate, pelo critério de maior idade.

8.4 Após a primeira chamada, havendo vagas remanescentes, serão convocados candidatos classificados por ordem decrescente de resultado final, de acordo com a opção, respeitando o item 4 deste Edital.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar, a cada chamada complementar, se foi convocado para uma vaga no curso.

8.6 As chamadas complementares serão realizadas de acordo com a convocação nominal dos candidatos a ser divulgada no site do IF Sertão – PE www.ifsertao-pe.edu.br .

8.7 Caso não existam, em qualquer uma das chamadas, candidatos classificados para ocuparem vagas destinadas aos candidatos com necessidades educacionais especiais, serão chamados para a ocupação das vagas remanescentes em qualquer das opções candidatos aprovados e imediatamente classificados por resultado final.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, por meio de encaminhamento de mensagem eletrônica para a Coordenação de Educação a Distância no endereço selecao.ead@ifsertao-pe.edu.br , no prazo de até 24h (vinte horas), após a divulgação do resultado preliminar, através do formulário contido no **ANEXO VII**.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

9.2 Serão desconsiderados pelo Departamento de Educação a Distância e Coordenação de Educação a Distância os questionamentos que forem encaminhados fora do prazo ou encaminhados de forma diferente ao estabelecido no parágrafo anterior, ou sem os dados exigidos no formulário.

9.3 Os recursos serão apreciados pelo Departamento de Educação a Distância ou Coordenação de Educação a Distância, que emitirá decisão fundamentada por meio eletrônico, no prazo de 24 horas – ocasião da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma do processo seletivo.

9.4 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado, o qual valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

9.5 O Departamento de Educação a Distância e Coordenação de Educação a Distância constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10 DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Controle Acadêmico do Polo para o qual o candidato concorreu, no período a ser divulgado no site do IF Sertão PE ou constante no cronograma deste edital.

10.2 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/90, art. 10).

10.3 Por ocasião do registro acadêmico e ato de matrícula, o candidato classificado deverá entregar ao IF Sertão - PE, independente dos que foram entregues no Processo Seletivo, os seguintes documentos:

10.3.1 Histórico Escolar de Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha modelo 19) ou cópia autenticada;

10.3.2 Cópia da Carteira de Identidade (com apresentação do original);

10.3.3 Cópia do CPF (com apresentação do original); 10.3.4 Certidão negativa ou comprovação de quitação eleitoral;

10.3.5 Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino (cópia);

10.3.6 Procuração com firma reconhecida em cartório (por terceiros, caso aluno tiver impossibilitado de comparecer);

10.3.7 02 (duas) fotos 3x4 atuais;

10.3.8 Comprovante de residência até 2 meses anteriores a este edital;

10.3.9 Para os candidatos com Necessidades Educacionais Especiais, além dos itens acima é necessário laudo médico que comprove a Necessidade Especial informada.

10.3.10 Para os candidatos que concorreram às vagas das Políticas de Ações Afirmativas e/ou Cotas Sociais, além dos itens obrigatórios acima é necessário Certificado de Conclusão do Ensino Médio integralmente em Escola Pública, Declaração de Renda Familiar impressa e assinada (se for o caso), bem como, autodeclaração de pertencimento a grupo étnico.

10.4 A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por comissão própria em cada Polo composta por três membros determinada pelo Departamento de Educação à Distância do IF-Sertão PE, conforme Orientação Normativa nº 03, de 01 de agosto de 2016,



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DA EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DE EDUCACÃO A DISTÂNCIA

da Secretaria de Gestão de Pessoa e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 02/08/2016, Seção 1, página 54, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, designada pelo IF Sertão-PE, especificamente para este fim. Tal verificação dar-se-á após a divulgação do resultado parcial, antes da homologação do Processo Seletivo, com a presença obrigatória do candidato, no POLO para o qual o candidato concorre à vaga.

10.4.1 O candidato que for convocado e não comparecer à verificação estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

10.4.2 A verificação da veracidade da autodeclaração acontecerá por meio de entrevista e, considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos.

10.4.3 A comissão designada para a verificação da autodeclaração será composta por 3 (três) membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

10.4.4 A confirmação da veracidade da autodeclaração se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.

10.4.5 O resultado da verificação da veracidade das autodeclarações será divulgado no site www.ifsertao-pe.edu.br.

10.4.6 Os candidatos que tiverem suas declarações indeferidas poderão interpor recurso no prazo de 24 horas a contar da divulgação do resultado.

10.4.7 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

10.5 Perderá o direito à vaga o candidato que, por ocasião da matrícula, não apresentar ao IF Sertão – PE os documentos exigidos no item 10.3.

10.6 Os candidatos menores de 18 anos deverão, no ato da matrícula, estar acompanhados dos pais ou responsáveis.

10.7 Procedimentos para Matrícula

10.7.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer à secretaria Acadêmica do IF Sertão – do seu polo, munidos dos documentos descritos no item 10.3.

10.7.2 A não apresentação de quaisquer um dos documentos resultará no impedimento do processo de matrícula, cabendo à secretaria acadêmica a convocação de um novo candidato, de acordo com a ordem de pontuação.

ATENÇÃO: De acordo com a Portaria nº 1.862 do MEC, de 22 de dezembro de 1992, é vedada a ocupação simultânea de mais de uma vaga em Instituição Pública Federal de Ensino.

11 DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 Será expedido pelo Departamento de Educação a Distância e Coordenação de Educação a Distância o Calendário Escolar, a ser divulgado na internet pelo endereço eletrônico da Instituição <http://www.ifsertao-pe.edu.br> e entregue no dia da aula inaugural conforme cronograma de execução deste edital.



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DA EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DE EDUCACÃO A DISTÂNCIA

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os documentos relativos ao Processo Seletivo serão guardados por seis meses após a divulgação do resultado (chamada geral).

12.2 Terá seu registro acadêmico cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

12.3 É importante que o candidato tenha ciência da que é crime omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, nos termos do art. 299, do Código Penal;

12.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Educação a Distância e Coordenação de Educação a Distância do IF Sertão – PE, que encaminhará as demandas à Coordenação de Educação à Distância, ou através do e-mail selecao.ead@ifsertao-pe.edu.br.

13 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – EAD

DATA	Descrição do EVENTO
07/11	Publicação do Edital.
14 a 17/11	Período de Inscrição.
21/11	Divulgação Preliminar do Resultado a partir da referida data.
21 a 22/11	Período de recurso contra o resultado preliminar a partir da referida data.
21 a 23/11	Verificação da autodeclaração dos candidatos negros, pardos ou indígenas a partir da referida data.
24/11	Divulgação do resultado da autodeclaração.
24 a 25/11	Recursos contra o resultado da autodeclaração a partir da referida data.
30/11	Divulgação e homologação do resultado final.
05 a 07/12	Período de matrícula no Polo
16/12	Aula inaugural em todos os Polos

Maria Leopoldina Veras Camelo
Reitora
IF SERTÃO-PE



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

Quadro 1 - CURSO SEGURANÇA DO TRABALHO | Total de Vagas: 80 vagas

POLOS	VAGAS OFERTADAS – 400						TOTAL
	VAGAS GERAIS (50%)		VAGAS COTISTAS (50%)				
	NECESSIDADES ESPECIAIS (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	RENDA ≤ 1,5 SM OUTROS (C)	RENDA ≤ 1,5 SM PPI (D)	RENDA > 1,5 SM PPI (E)	RENDA > 1,5 SM OUTROS (F)	
PETROLINA	4	36	14	6	14	6	80
TOTAL	4	36	14	6	14	6	80

Quadro 2 - CURSO MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA | Total de Vagas: 60 vagas

POLOS	VAGAS OFERTADAS – 90						TOTAL
	VAGAS GERAIS (50%)		VAGAS COTISTAS (50%)				
	NECESSIDADES ESPECIAIS (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA	RENDA ≤ 1,5 SM OUTROS (C)	RENDA ≤ 1,5 SM PPI (D)	RENDA > 1,5 SM PPI (E)	RENDA > 1,5 SM OUTROS (F)	
PETROLINA	3	27	11	4	11	4	60
TOTAL	3	27	11	4	11	4	60



ANEXO II - PERFIL PROFISSIONAL DO CURSO

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a atuar desenvolvendo as competências profissionais gerais do Técnico do segmento Segurança do Trabalho pertencente ao eixo tecnológico: Segurança, determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Estando apto, portanto a atuar em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orientar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Coletar e organizar informações de saúde e de segurança no trabalho. Executar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

TÉCNICO MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA

O curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática do IF Sertão-PE habilitará o egresso a compreender o funcionamento do hardware e do software. Além de criar sites, e desenvolver sistemas utilizando técnicas de programação e administração de redes de computadores, avalia a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica dos componentes de redes, instala, configura e desinstala programas básicos, utilitários e aplicativos, bem como realiza procedimentos de backup e recuperação de dados. Realiza manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades; identifica as arquiteturas de redes de computadores e analisa meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação; avalia a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica de hardware, software e componentes de redes de computadores; administra e implanta técnicas de segurança em redes de computadores; instala, configura, desinstala e dá suporte ao usuário na utilização de softwares; realiza procedimentos de backup e recuperação de dados; administra servidores; automatiza rotinas de sistemas operacionais através da programação de scripts ou da utilização de interfaces web; desenvolve e modifica interfaces web e banco de dados. Poderá atuar em instituições públicas, privadas e do terceiro setor que demandem suporte e manutenção de informática ou na prestação autônoma de serviços. Desta forma, o Técnico em Manutenção e Suporte em Informática é um profissional com formação científica e tecnológica, em nível médio, com conhecimentos teóricos e práticos para acompanhar os rápidos avanços tecnológicos, em termos de Educação Profissional Essa realidade, propicia práticas criativas, abrindo espaços para aliar, na formulação dos currículos, constituição humanística com perfil ético essencial nos dias atuais.



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DA EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DE EDUCACÃO A DISTÂNCIA

ANEXO III – ENDEREÇO DOS POLOS IF SERTÃO – PE E HORÁRIOS DE INSCRIÇÃO

LOCAIS DE INSCRIÇÃO E ENDEREÇO DOS POLOS	HORARIOS DE INSCRIÇÃO PERIODO DE 14 a 17/11
PETROLINA /IF IF SERTÃO-PE – Campus Petrolina Br 407, Km 08 - Jardim São Paulo - Petrolina – PE-CEP: 56.314-520 Telefone: (87) 2101-4300 Responsável: Geraldo Vieira	Inscrição de 8 às 12h. / das 14 às 18h. Cursos: Segurança do Trabalho Man. e Sup. em Informática



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes, Ensino Técnico Integrado ao Médio e Cursos Proeja do IF SERTÃO-PE, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (_____) originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Nº	Nome	Parentesco	Atividade remunerada	Renda Bruta R\$
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- Estou ciente que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.
- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2016 do IF SERTÃO-PE.

_____, ____ de _____ de 2016

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável Legal
(Caso candidato seja menor de 18 anos)



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DA EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DE EDUCACÃO A DISTÂNCIA

ANEXO V- AUTODECLARAÇÃO DE COR / ETNIA

Eu, _____, portador de RG nº _____, e CPF nº. _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou: Negro Pardo Indígena - Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

() Negro () Pardo () Indígena

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2016 do IF SERTÃO-PE.

_____, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável Legal
(Caso candidato seja menor de 18 anos)



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DA EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO A DISTÁNCIA
COORDENAÇÃO DE EDUCACÃO A DISTÁNCIA

ANEXO VI - DADOS PARA FICHA DE INSCRIÇÃO
(MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO QUE SERÁ IMPRESSA DO SISTEMA DE INSCRIÇÃO)

Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes no ano letivo de 2016.2 nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente; Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, na modalidade à distância.

Nome: _____

Identidade : _____ Data de Expedição: __/__/__ Org. Expedidor: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP _____ Telefone(s): _____

E-mail: _____

Curso:

() Técnico em Segurança do Trabalho

() Técnico em Montagem e Suporte em Informática.

Polo: _____

Concorre a qual vaga:

() Necessidades Especiais (A)

() RENDA ≤ 1,5 SM PPI (D)

() Ampla concorrência (B)

() RENDA > 1,5 SM PPI (E)

() RENDA ≤ 1,5 SM OUTROS (C)

() RENDA > 1,5 SM OUTROS (F)

Media Geral dos Componentes Curriculares:

Língua Portuguesa: _____

Matemática: _____

Media Geral: _____

_____, _____ de novembro de 2016.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável Legal
(Caso candidato seja menor de 18 anos)

COMPROVANTE ENTREGA FICHA DE INSCRIÇÃO NO POLO

NOME:	
CPF Nº	POLO:
CURSO: () Técnico em Segurança do Trabalho () Técnico em Montagem e Suporte em Informática.	
CONCORRE A QUAL VAGA?	
() Necessidades Especiais (A)	() RENDA ≤ 1,5 SM PPI (D)
() Ampla concorrência (B)	() RENDA > 1,5 SM PPI (E)
() RENDA ≤ 1,5 SM OUTROS (C)	() RENDA > 1,5 SM OUTROS (F)
DATA RECEBIMENTO:	
NOME DO RECEBEDOR DO POLO:	ASSINATURA DO RECEBEDOR DO POLO:



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO VII – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos técnicos de nível médio subsequentes na modalidade a distância – EaD, regido pelo Edital n.º ____/2016, realizado pela coordenação de Educação a Distância do IF Sertão Pernambucano.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos técnicos de nível médio subsequentes na modalidade a distância – EaD. Conforme o Edital n.º ____/2015, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Educação a Distância, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

_____, ____ de _____ de 2016

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE ENTREGA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME:	
CPF Nº	POLO:
CURSO: () Técnico em Segurança do Trabalho	() Técnico em Montagem e Suporte em Informática.
CONCORRE A QUAL VAGA?	
() Necessidades Especiais (A)	() RENDA ≤ 1,5 SM PPI (D)
() Ampla concorrência (B)	() RENDA > 1,5 SM PPI (E)
() RENDA ≤ 1,5 SM OUTROS (C)	() RENDA > 1,5 SM OUTROS (F)
DATA RECEBIMENTO:	
NOME DO RECEBEDOR DO POLO:	ASSINATURA DO RECEBEDOR DO POLO: